

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA DE  
3ª CLASSE – 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE**, no uso de suas atribuições, torna públicos local e data para que os candidatos considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico possam comparecer à entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.11 e seguintes, do edital do certame: Processo nº SEI-360050/000105/2020.

**DATA, LOCAL E HORÁRIO**

A entrevista devolutiva será realizada no seguinte local:

Data: **03 de novembro de 2022**

Local: Edifício Kennedy

Endereço: Av. Presidente Vargas, 633, Sala 2005, Centro - Rio de Janeiro/RJ

Horário: conforme horário específico determinado para cada candidato solicitante:

Inscrição	Horário
161006657	8h

NÃO serão realizadas entrevistas de devolução em data, local ou horário diversos do constante nesta publicação, bem como não será possível a realização de entrevista devolutiva ao candidato que deixou de fazer a solicitação no prazo determinado quando da divulgação do resultado preliminar do Exame Psicotécnico.

No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.

Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação durante o período de 0h do dia 04/11/2022 às 23h59 do dia 08/11/2022, na forma do subitem 17.2.4. do edital.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado inapto ou faltoso na Avaliação Psicológica, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso, não alterar a sua inaptidão na referida avaliação.